

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Questionar imparcialidade de juiz fere direitos de personalidade, decide TJ-RS

A imunidade profissional garantida ao advogado não o autoriza a cometer excessos, afrontando a honra de qualquer dos envolvidos no processo, seja o magistrado, a parte, o membro do Ministério Público, o serventuário ou o procurador da parte contrária. Por isso, petição que coloca em dúvida a imparcialidade do juiz, sugerindo que beneficia a parte adversa com despachos e decisões “ligeiras”, fora dos procedimentos legais, viola direitos de personalidade, gerando reparação moral.

Com base nesse entendimento, a 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul negou apelação a um advogado, condenado a pagar dano moral por usar expressões ofensivas no recurso que combateu o despacho do titular da 5ª Vara de Família e Sucessões de Porto Alegre. O colegiado, entretanto, diminuiu o valor a ser pago ao juiz — de R\$ 30 mil para R\$ 15 mil. No primeiro grau, o juiz Heráclito José de Oliveira Brito, da 7ª Vara Cível do Foro da capital, disse que, de todas as adjetivações negativas que um magistrado pode ser alvo, uma das piores é o ataque à sua imparcialidade — que é a própria essência do juiz. Por isso, esclareceu, a lei põe à disposição da parte que não se conforma com suas decisões outros instrumentos processuais, como a possibilidade de ajuizar exceção de suspeição e/ou ação rescisória da coisa julgada, na qual a jurisprudência tem admitido a hipótese de suspeição ao lado do impedimento.

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF – Plenário referenda liminar que impede o uso depósitos judiciais na Bahia

O Plenário do Supremo Tribunal Federal referendou, na sessão desta quarta-feira (25), liminar com efeito retroativo (*ex tunc*), concedida pelo ministro Edson Fachin na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5409, para suspender o trâmite dos processos que discutem a validade de leis sobre o uso de depósitos judiciais pelo Estado da Bahia e os efeitos das decisões judiciais já proferidas.

A ADI 5409, ajuizada no Supremo pela procurador-geral da República, questiona a constitucionalidade de normas estaduais (Lei Complementar 42/2015, Lei 9.276/2004 e Decreto 9.197/2004) que autorizam a transferência para contas do governo do Estado da Bahia de até 50% dos depósitos judiciais e extrajudiciais em dinheiro no Banco do Brasil para pagamento de precatórios e fundo de previdência de servidores públicos estaduais.

Na decisão monocrática, o ministro Fachin assinalou estarem presentes os requisitos para a concessão da liminar. Ele ressaltou que a jurisprudência do STF sobre a destinação financeira dos depósitos judiciais aponta para a plausibilidade jurídica do pedido. O outro requisito – o perigo concreto da demora – se revela, segundo ministro, a partir de documentos dos

autos que evidenciam risco de que os valores bilionários não voltem a proteção da Justiça.

O ministro justificou a excepcionalidade do caráter retroativo (*ex tunc*) da liminar, dada a necessidade de evitar insegurança jurídica e ferimento a relevante interesse social, uma vez que “há um concreto perigo para os jurisdicionados do Estado da Bahia, tendo em vista a dificuldade de reingresso do numerário bloqueado na conta destinada aos depósitos judiciais e extra-judiciais do Tribunal de Justiça daquele estado, após o pagamento das despesas correntes aos credores judiciais da fazenda pública e beneficiários do regime de previdência dos servidores públicos estaduais”.

Nesse sentido, o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei 9.868/1999 prevê que “a medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito *ex nunc*, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia retroativa”.

Assim, por maioria dos votos, foi ratificada pelo Plenário a liminar concedida pelo ministro Edson Fachin na ADI 5409. Ficou vencido o ministro Marco Aurélio, que não referendava a liminar nos termos em que foi concedida, e a implementava, a partir deste momento, para suspender a eficácia das normas questionadas.

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Tribos indígenas da Bahia recebem visita de desembargadores e juizes

Comunidades indígenas de Rodelas, na Bahia, receberam a visita de integrantes da 4ª Edição da Expedição da Cidadania. O evento, que começou no dia 16 de novembro e vai até o dia 27, é um projeto social promovido pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), que visa levar o acesso a direitos e os serviços essenciais a populações em situação de isolamento e pobreza na Bahia e em Pernambuco. Durante os encontros, os líderes das comunidades puderam expor suas preocupações e pedir celeridade nos processos nos quais são partes na Justiça Federal.

No dia 18, uma comitiva formada pela coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região (Cojef) em exercício, desembargadora federal Gilda Sigmaringa Seixas, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pela desembargadora federal aposentada Selene Almeida e pela juíza federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha visitou a tribo dos Tuxás. O grupo foi recebido pelo cacique Sandro Hawaty Arfer Tuxá no centro cultural da aldeia, localizada no perímetro urbano de Rodelas. Após uma longa conversa, os Tuxás apresentaram o "Toré", ritual com cânticos, danças e uso de cachimbos para atrair as forças protetoras da "aldeia" aos membros da Expedição.

No dia seguinte, o diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, juiz federal João Paulo Pirôpo, que coordena

essa edição do projeto, visitou duas tribos da região – outra comunidade dos Tuxás e os Atikuns – em aldeia formada às margens do Rio São Francisco. Após ver os costumes e as danças, o magistrado destacou o diálogo franco com as lideranças e o serviço prestado à população. "Fomos muito bem recebidos. Eles apresentaram seus argumentos e conseguiram o compromisso de que a Justiça Federal analisará os casos de forma célere e justa para as partes envolvidas", comentou o magistrado. A Expedição atendeu a mais de 20 índios 'atikuns', com serviços médicos e odontológicos e de emissão de documentos.

Um dos beneficiados foi o pajé Manoel Luiz da Silva, de 66 anos, que aproveitou para tirar a segunda via da carteira de identidade. "Eu sou agricultor e também cuido da tribo. Sou responsável pelos remédios e pelo ensino dos jovens da comunidade. Fui ao povoado de Itacoatiara com minha filha e bisneta. Iria tirar a identidade em Paulo Afonso, pagando caro pelo serviço, mas aqui conseguimos de graça. Isso é muito bom para nós".

São parceiros no projeto Expedição da Cidadania o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 5ª Regiões, o governo federal, o Ministério das Comunicações, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Exército e a Marinha do Brasil.

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Seção Judiciária de Rondônia começa a utilizar Processo Judicial eletrônico

A partir das 12h (horário de Brasília) desta quinta-feira, 26 de novembro, o Processo Judicial Eletrônico passará a ser utilizado na Seção Judiciária do Estado de Rondônia e em suas respectivas Subseções Judiciárias, abrangendo as classes processuais mandados de segurança cíveis (individuais e coletivos) e ações monitórias. Devido à implantação, a partir das 11h (horário de Brasília) do mesmo dia, o sistema e-Proc estará bloqueado para petições iniciais dessas classes destinadas à Seção e às Subseções de Rondônia, assim como para petições incidentais destinadas a processos que tramitem no PJe, devendo essas petições iniciais e incidentais serem protocoladas diretamente no PJe (<http://pje.trfi.jus.br/>).

As petições incidentais destinadas a processos eletrônicos que não tramitam no PJe continuam sendo protocoladas por meio do sistema e-Proc.

Conforme previsto na Portaria Presi 210, de 18 de maio de 2015, e na Portaria Presi 340, de 3 de setembro de 2015, neste ano, o PJe será implantado, ainda, na Seção Judiciária do Amapá (SJAP) no dia 3 de dezembro. A vice-presidente do TRF da 1ª Região, desembargadora Neuza Alves, conduzirá a solenidade representando o presidente do Tribunal, desembargador Cândido Ribeiro.

Em 2016, o sistema está previsto para entrar em funcionamento na Seção Judiciária do Amazonas (SJAM) no dia 28 de janeiro.

STF – Juiz deve ouvir apenas testemunhas listadas pela Procuradoria no caso Rubens Paiva

O ministro Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que o juízo da 4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro se abstenha de inquirir testemunhas de acusação além das três especificadas pela Procuradoria Geral da República (PGR) no pedido de produção antecipada de provas na ação penal que trata do desaparecimento e morte do deputado federal Rubens Paiva, em janeiro de 1971. A decisão ocorreu na Reclamação (RCL) 18686, na qual cinco militares pedem a extinção da ação penal.

Em setembro de 2014, o ministro Teori Zavascki concedeu liminar a pedido dos autores da reclamação e suspendeu o curso da ação penal. Em setembro de 2015, porém, atendeu a requerimento da PGR e determinou que o juízo da 4ª Vara Criminal do Rio de Janeiro examinasse a possibilidade de antecipar a produção da prova, ou seja, colher depoimentos mesmo estando a ação penal suspensa, por conta da idade avançada e do delicado estado de saúde de algumas das 15 testemunhas listadas.

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

É possível doação total dos bens quando o doador tiver fonte de renda periódica para sua subsistência

Uma mulher que possuía rendimentos próprios à época da separação não conseguiu ver reconhecida a nulidade da renúncia a toda sua meação feita em favor do ex-marido. A disputa é pela propriedade de um apartamento no bairro do Leblon, no Rio de Janeiro, único bem imóvel do casal na partilha.

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por maioria, entendeu que, como ela tinha rendimentos de dois empregos, suficientes para sua subsistência, ainda que tenha posteriormente voltado a residir no imóvel do ex-marido, a doação foi livre e consciente, portanto válida e eficaz.

O casamento era em regime de comunhão universal de bens, e a separação foi consensual. O acordo em que houve a renúncia da mulher a toda sua meação na partilha foi homologado por sentença transitada em julgado. Aproximadamente 20 anos depois, houve o ajuizamento da ação. O Tribunal de Justiça fluminense entendeu que, como

a doadora tinha renda suficiente para sua subsistência, o ato não seria nulo.

PATRIMÔNIO MÍNIMO

O relator do recurso, ministro Luis Felipe Salomão, destacou que o artigo 548 do Código Civil (artigo 1.175 do CC/16) prevê a nulidade de doação universal se não for garantido ao doador o direito a um patrimônio mínimo – por meio de reserva de parte deste ou renda suficiente para subsistência. A norma impede que se reduza sua situação financeira à miserabilidade, preservando um mínimo existencial à dignidade humana do benfeitor.

O ministro entende que o enunciado tem “forte conteúdo ético e de sociabilidade” para impedir que o doador “caia em penúria”. Salomão ressaltou que se o doador preserva o usufruto de bens ou renda suficiente para sua subsistência, não há que se reconhecer alegação de nulidade de doação. No caso, a mulher trabalhava como professora estadual

e tinha emprego em uma empresa de engenharia, o que justificou, inclusive, a falta de fixação de pensão alimentícia.

O ministro ainda salientou que a mulher não teria provado a razão por que voltou a residir no imóvel doado: se por necessidade financeira ou para conviver com os filhos. O relator lembrou também que, para a constatação da situação econômica do doador, deve ser considerado o momento em que abriu mão do patrimônio, não o seu empobrecimento posterior.

DIVERGÊNCIA

Acompanharam o voto do relator os ministros Raul Araújo e Antonio Carlos Ferreira. A ministra Isabel Gallotti apresentou voto-vista divergente e foi acompanhada pelo ministro Marco Buzzi. Para eles, a conservação de bens ou renda suficiente para a subsistência do doador deve ter origem no próprio patrimônio dele ou em renda proveniente de ônus incidente sobre os bens doados (hipoteca ou penhor).

27 NOV 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STJ – Estado terá de indenizar moradores por cadáver encontrado em reservatório de água

A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu o dever do estado de indenizar dois moradores do município de São Francisco (MG) por terem consumido água de um reservatório em que foi encontrado um cadáver humano em decomposição. Seguindo o voto do relator, ministro Humberto Martins, a turma concluiu que houve falha do dever de efetiva vigilância do reservatório de água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

O fato ocorreu em 2010 e gerou diversas ações judiciais de moradores da localidade. Em primeiro grau, a sentença negou o pedido de indenização por dano moral. Os moradores apelaram, mas a decisão foi mantida.

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais entendeu que, embora seja desconfortável a constatação de que havia um cadáver no reservatório, “não houve qualquer prova de que o evento abalou psicologicamente” os moradores ou causou-lhes qualquer tipo de dano. O tribunal ainda destacou a existência de um laudo pericial em que se constatou que o líquido estava próprio para consumo.

Os moradores recorreram ao STJ. De início, o ministro Humberto Martins decidiu individualmente a questão, reconhecendo a responsabilidade subjetiva por omissão da concessionária decorrente de falha no dever de vigilância do reservatório de água.

“Apesar da argumentação no sentido de que foram observadas todas as medidas cabíveis para a manutenção da segurança do local, fato é que ele foi invadido, e o reservatório ficou passível de violação quando nele foi deixado um cadáver humano”, observou. A indenização foi fixada em R\$ 3 mil para cada morador, com juros moratórios de 1% ao mês a partir da data do evento danoso.

DANO PRESUMIDO

A Copasa recorreu, pedindo que a questão fosse analisada pela turma. Os ministros confirmaram a posição do relator. Para Humberto Martins, houve dano presumido (*in re ipsa*), o qual dispensa comprovação do prejuízo extrapatrimonial, uma vez que é suficiente a prova da ocorrência de ato ilegal.

Martins afirmou que ficou caracterizada falha na prestação do

serviço, indenizável por dano moral, quando a Copasa não garantiu a qualidade da água distribuída à população. O ministro avaliou como inegável a ocorrência de afronta à dignidade da pessoa humana, “consistente no asco, angústia, humilhação e impotência da pessoa que toma ciência que consumiu água contaminada por cadáver em avançado estágio de decomposição. Sentimentos que não podem ser confundidos com o mero dissabor cotidiano”.

QUESTÃO DE ORDEM

Em julgamento de questão de ordem, a Primeira Turma do STJ decidiu levar para análise da Primeira Seção o REsp 1.418.821. A autora é uma moradora de cidade mineira que pede indenização porque um corpo, há seis meses em decomposição, foi encontrado no reservatório de água que abastece o município.

Há vários recursos sobre o mesmo fato no STJ. O relator deste caso, ministro Napoleão Nunes Maia Filho, detectou decisões divergentes de ministros da Primeira e da Segunda Turmas e sugeriu que o processo fosse afetado à seção, que reúne os ministros dos dois colegiados.

27 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Ferramenta

on-line auxilia

no processo de divórcio

Oficina do CNJ dá dicas para pais em processo de separação no intuito de evitar conflitos e diminuir o prejuízo para os filhos

Rafael Souza
Reportagem Local

A guerra entre pais separados na maioria das vezes respinga nos filhos. O impacto pode ser tão negativo a ponto de fazer os herdeiros a encararem doenças como a depressão. Por isso, uma relação mais amigável no processo de separação pode ser o caminho para aliviar o sofrimento de todos os lados. Este é o objetivo de uma oficina on-line organizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), lançada neste mês e que pretende orientar os pais e diminuir o prejuízo aos filhos.

O curso já existe no formato presencial há alguns anos em diversos Estados. É recomendado pelas Varas de Família a pais e mães que enfrentam ações judiciais decorrentes da ruptura do vínculo conjugal (separação, disputa da guarda dos filhos, regulamentação de visitas etc). Neste caso, a carga horária é de 12 horas, divididas em dois dias.

No formato para a internet, o cronograma é um pouco mais extenso. A carga horária sobe para 20 horas, divididas nos seguintes módulos: “Os efeitos da separação

para os adultos”; “Os efeitos da separação para o seu filho”; “Você, seu filho e seu par parental”; “Alienação Parental” e “Escolhas”.

“Esse programa é direcionado às famílias que enfrentam a fase de reorganização familiar. O objetivo é orientar os pais e mães a respeito das consequências de seus atos para seus filhos. A gente procura ajudar os pais quanto às boas práticas parentais, o que eles podem fazer para ajudar os filhos a superar essa fase”, explica a juíza Vanessa Aufiero da Rocha, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), responsável por desenvolver o conteúdo. “O que a gente procura é realmente mudar o foco da briga, que geralmente ocorre durante essa fase, para as necessidades próprias dos filhos”, complementa.

A exemplo do que já é notado no curso presencial, a esperança do CNJ é de que o formato on-line possa potencializar as chances de acordo entre os envolvidos antes mesmo que o processo possa parar na Justiça. “Um dos efeitos da oficina presencial é a maior harmonização e estabilização da relação familiar. A gente tem constatado em todo o País um au-

mento do número de conciliações durante o processo. As famílias que participam da oficina tendem a fazer um acordo. Provavelmente isso será alcançado também na oficina on-line”, pontua a juíza. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a cada quatro casamentos, um termina em divórcio.

A oficina on-line está disponível em caráter permanente no site do CNJ, dentro da área destinada ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (www.cnj.jus.br/eadcnj). Para acessar a oficina, não é preciso que o pai ou mãe seja indicado pelo Tribunal ou por algum outro órgão de Justiça e nem mesmo que o casal tenha algum processo em trâmite judicial.

CONTINUA

27 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

“Qualquer pessoa, ainda que não esteja vivenciando uma situação de separação, pode fazer o curso. A gente recomenda também aos profissionais que trabalham nessa área, para que eles entendam melhor a dinâmica da separação e como funciona o processo psicológico”, indica a magistrada. Para participar, basta que o interessado preencha um formulário de inscrição disponível na página e obtenha um login e uma senha de acesso. Não há prazo para que a oficina seja concluída.

Para deixar o conteúdo mais atrativo, são utilizados trechos de novelas ou filmes que possam exemplificar as situações apontadas. Ao final de cada módulo, há ainda questões a serem respondidas pelo aluno. Para acessar o módulo seguinte, é preciso acertar no mínimo 70% das questões. Após a conclusão da oficina, o aluno poderá emitir uma declaração de conclusão no próprio ambiente virtual do curso.

O conteúdo já contém as atualizações trazidas pelo novo Código de Processo Civil (CPC) e pela Lei de Alienação Parental (Lei n. 12.318/2010). O material também está disponível em formato PDF acessível a deficientes visuais.

27 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Juiz acusa Samarco de esconder dinheiro

Magistrado acredita que intenção é evitar bloqueio de R\$ 300 mi da empresa para pagamento de danos; Samarco ainda não se manifestou

Leonardo Augusto
Agência Estado

Belo Horizonte - O juiz da comarca de Mariana, Frederico Esteves Duarte Gonçalves, acusa a mineradora Samarco de esconder dinheiro para evitar o cumprimento de decisão judicial que prevê o bloqueio de R\$ 300 milhões em recursos da empresa para pagamento de danos depois do rompimento da barragem da empresa no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, no dia 5.

Em decisão tomada na última quarta-feira sobre recurso impetrado pela empresa para evitar o bloqueio do dinheiro, o juiz afirma que a Samarco "sumiu" com o dinheiro e que vem "adotando estratégia jurídica indigna e deliberada de, como se fosse o botequim da esquina, não cumprir o mandamento judicial".

No posicionamento, Gonçalves diz que "a companhia fatura anualmente quase R\$ 8 bilhões de reais e auferir lucro de outros

R\$ 3 bilhões por ano, e que, à população brasileira, em horário nobre da televisão, vem a público pedir desculpas às vítimas (vide programa Fantástico, da Rede Globo de Televisão, exibido em 22/11/2015), mas que, na intimidade do processo, indesculpavelmente, furta-se à sua obrigação decorrente de ordem judicial".

O magistrado afirma também que "malgrado o exercício do juízo de, diariamente, desde a data da concessão da ordem, acionar a ferramenta Bacenjud, com o desidrato de lhe dar concretude, até o momento logrou-se êxito em indisponibilizar pouco mais de R\$ 7 milhões, isto é, cerca de minguados 3% do valor devido nestes autos". A decisão para o bloqueio dos R\$ 300 milhões é de 11 de novembro. O Bacenjud é um sistema que interliga o Banco Central, a Justiça e instituições bancárias.

Lama já causou a morte de 11 t de peixes

Belo Horizonte - A lama que vazou com o rompimento da barragem da Samarco no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana, já provocou a morte de 11 toneladas de peixes ao longo do Rio Doce, conforme informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

O curso d'água foi atingido pelos rejeitos de minério de ferro da represa. Do volume de peixes mortos recolhidos, oito milhões foram retirados no trecho mineiro do rio, entre os municípios de Rio

Doce e Aimorés, e três milhões a partir desse município até a foz, no distrito de Regência, município de Linhares, litoral do Espírito Santo.

O recolhimento dos peixes, por determinação judicial, é feito pela Samarco com o acompanhamento de equipes do Ibama. Conforme o instituto, o trabalho ainda não foi concluído.

A morte dos peixes é causada basicamente pelo entupimento das guelras por lama. Baixos níveis de oxigênio na água, o que pode ser provocado pela presença em alta quantidade dos rejeitos de minério de ferro, também podem impedir a sobrevivência de animais aquáticos. (Leonardo Augusto/Agência Estado)

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Prossegue o juiz: “em outras palavras: a requerida, potência econômica que ostenta números acima citados, e que, em seu balanço patrimonial último, provisionou mais de R\$ 500 milhões para contingências quais a ocorrida em 5 de novembro em Mariana, vem adotando estratégia jurídica indigna e deliberada de, como se fosse o boquete da esquina, não cumprir o mandamento judicial”. “Em outras palavras e em português claro: a requerida sumiu com o dinheiro, embora em 31 de dezembro de 2014 tivesse em seu caixa mais de R\$ 2 bilhões, demonstrando, desde já, que, se, no futuro, vier a ser condenada em ações indenizatórias movidas pelas vítimas do acidente, não tem mesmo disposição alguma de suportar os efeitos de virtuais cumprimentos de sentenças”.

Como não conseguiu o dinheiro pelo sistema Bacenjud, o juiz acionou diretamente o Banco Central na tentativa de assegurar o bloqueio dos aproximadamente R\$ 293 milhões restantes. Dessa vez, por meio da interceptação de operações feitas pela empresa no exterior. A reportagem aguarda retorno da Samarco sobre a decisão do juiz.

27 NOV 2015

27 NOV 2015

FOLHA DE LONDRINA

Por que a prisão de Delcídio causa tanto impacto?

A Operação Lava Jato levou para a cadeia dezenas de pessoas, entre elas alguns dos homens mais ricos do Brasil e ex-políticos de peso. Por que, então, a prisão do senador Delcídio Amaral (PT/MS) causou tanto impacto? A resposta a essa pergunta tem duas análises. Em primeiro lugar, o ineditismo da prisão de um senador no exercício de seu mandato. O líder do governo do PT no Senado foi detido preventivamente na manhã de quarta-feira sob a acusação de tentar atrapalhar as investigações da Lava Jato, a megaoperação que apura um esquema bilionário de desvio de dinheiro da Petrobras.

É raro a prisão de um parlamentar porque a Constituição Federal coloca uma série de regras que dão proteção extra aos congressistas. O objetivo dessas normas é preservar a autonomia do político durante o exercício do mandato para o qual foi eleito. O artigo 53 da Constituição garante que um parlamentar só pode ser preso se for pego em flagrante cometendo crime inafiançável. O mesmo artigo diz que a prisão deverá ser submetida ao plenário do Senado ou Câmara. Além do artigo 53, o foro privilegiado também tem o objetivo de preservar os políticos com mandato, pois prevê que só o Supremo Tribunal Federal (STF) autorize a investigação. Proteção ou privilégio, o fato é que não impediu a prisão inédita. Lembrando que há outros políticos sendo investigados pela Lava Jato.

O segundo ponto a ser analisado é o motivo que levou Delcídio para a carceragem da Polícia Federal (PF) em Brasília. As acusações são muito sérias a ponto de constranger o Senado. Ao lado do banqueiro André Esteves, também detido anteontem, o senador é suspeito de tentar fraudar o STF e o processo da Lava Jato, além de planejar a fuga de um preso (Nestor Cerveró). Tudo para que o ex-diretor da estatal não fechasse acordo de delação premiada.

A gravação de uma conversa entre Bernardo Cerveró, filho do ex-diretor da Petrobras, Delcídio e Esteves causou tamanho constrangimento ao Senado que os parlamentares abriram mão do corporativismo para tentar salvar a imagem da Casa e deles próprios. A maioria votou por manter Delcídio preso. Pesou a opinião pública e pesou a crise que poderia ser deflagrada entre os dois poderes, Senado e STF.

Outro ponto preocupante: o episódio Delcídio mostra que quase dois anos após o início da Lava Jato, a chamada "máfia do petrolão" continua agindo e não mede esforço para corromper quem tenta atrapalhar o plano de acobertar o desvio de recursos da Petrobras.

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Juiz nega liberação de R\$ 300 milhões da Samarco

Bombeiros localizaram mais um corpo na área atingida pela onda de lama. Outras 11 pessoas continuam desaparecidas



Tragédia devastou região do Rio Doce em 5 de novembro.

MARIANA (MG)
Das agências

O juiz da comarca de Mariana (MG), Frederico Esteves Duarte Gonçalves, rejeitou o recurso da Samarco contra o bloqueio de R\$ 300 milhões de suas contas correntes, determinado pela Justiça em 13 de novembro para garantir verba para a empresa reparar os danos causados pelo rompimento da barragem em Bento Rodrigues, distrito do município.

Em pedido de reconsideração, a Samarco alegou que o dinheiro era necessário para “viabilizar apoio social às vítimas do acidente e o cumprimento de Termo

de Compromisso Preliminar (TCP) firmado junto ao Ministério Público Estadual e Municipal”, que prevê aporte de R\$ 1 bilhão em reparações ambientais e indenizações. O magistrado alegou, porém, que a empresa possuía recursos econômicos suficientes para reparar os danos humanitários provocados pelo rompimento da barragem.

Buscas

Na noite desta quarta-feira (25), o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais encontrou mais um corpo na

área atingida pela onda de lama — com rejeitos de mineração — que devastou a região do Rio Doce na tarde de 5 de novembro. A vítima foi encontrada com ajuda de cães farejadores a dez quilômetros de Ponte do Gama, distrito de Ponte Nova. A área está situada a 70 quilômetros de Mariana. O corpo está na perícia e aguarda identificação.

Os bombeiros continuam os trabalhos de busca por 11 pessoas desaparecidas. Até agora, 13 corpos foram encontrados, oito deles já identificados.

GAZETA DO POVO

Para

destravar o Brasil

27 NOV 2015

A firme intervenção do STF ao decidir pela prisão de Delcídio Amaral serve de esperança para tirar o país da imobilidade

O fato inédito de um senador da República ser preso em pleno exercício do mandato por decisão direta e colegiada do Supremo Tribunal Federal (STF) serviu para despertar a nação da apatia que vivia nas últimas semanas. O líder do governo no Senado, Delcídio Amaral (PT-MS), foi preso na quarta-feira pela manhã, durante ação da Polícia Federal na Operação Lava Jato, sob acusação de tentar “comprar” o silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró, a fim que ele não firmasse acordo de delação premiada com a Procuradoria-Geral República (PGR). A atuação da Polícia Federal e da PGR tem o mérito de trazer à luz fatos até então desconhecidos da opinião pública e expor como Delcídio agia — ou pensava em agir — nos bastidores com a intenção de obstruir o curso da justiça.

Uma gravação feita por Bernardo Cerveró, filho do ex-diretor da estatal, entregue à PGR, deve contribuir para o país sair do imobilismo. A gravação mostra que Delcídio Amaral tentou interceder junto a ministros do STF para conseguir a liberação de Nestor Cerveró. Em um dos trechos, o senador afirma que se reuniu com os ministros Dias Toffoli e Teori Zavascki, mas não detalha como teria sido o encontro com os magistrados. Os ministros negam o encontro. “Nós temos que centrar fogo no STF agora”, diz o senador em outro trecho da conversa.

Essa sucessão de fatos relatados pela Procuradoria Geral da República no pedido de prisão de Delcídio apresenta um quadro completamente descabido que pode, como efeito positivo, destravar a severa crise institucional, econômica e moral que vive o país. A firme intervenção do STF anteontem, ao decidir pela prisão de Delcídio Amaral, serviu para animar a corte a uma tomada de posição rigorosa em defesa da respeitabilidade da instituição e de seus membros. Trata-se de uma poderosa injeção de esperança de que, de agora em diante, possa se destravar tantos outros casos escandalosos ainda pendentes de solução, aparentemente paralisados pela morosidade da Justiça. Constituiu-se num emblema de lentidão que emperra a “lista de Janot”, aquela em que a PGR ofereceu, há meses, denúncias contra agentes políticos com foro privilegiado, dentre os quais o notório presidente da Câmara Federal, deputados Eduardo Cunha.

O STF foi bastante ágil em suspender o procedimento estabelecido por Cunha para o trâmite do processo de impeachment na Câmara. Mas, não está tendo a mesma postura em relação à denúncia ajuizada pela PGR em 20 de agosto deste ano contra o peemedebista. Faz mais de três meses que a denúncia se encontra no gabinete de Teori Zavascki, aguardando uma decisão do ministro. Há ainda no STF um pedido da oposição requerendo o afastamento de Cunha que também carece de celeridade por parte do Supremo.

A causa do imobilismo que o país se encontra hoje reside na aliança entre o presidente da Câmara e a base aliada do governo. A presidente Dilma Rousseff não tem um apoio sólido no Congresso e Cunha aproveita-se para, apesar de ser alvo de uma série de denúncia, permanecer no cargo com base em um “acordão” com o governo. Enquanto Cunha estiver no cargo dificilmente a pauta de discussões no Congresso irá avançar para retirar o país da crise. O afastamento dele poderiam reduzir o nível de instabilidade e colocar o país novamente nos trilhos para sair dessa crise que não é só política ou econômica, mas, também moral.

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Prisão de Delcídio gera atrito entre STF e Congresso

Parlamentares criticam a atuação do Supremo, mas especialistas dizem que a Corte cumpriu seu papel

Katna Baran, com agências

! A apreciação inédita pelo Senado da manutenção ou não da prisão de um dos membros da Casa suscitou diversas críticas de parlamentares sobre a atuação protagonista do Supremo Tribunal Federal (STF) no caso e discussões entre especialistas da área. Na quarta-feira (25), depois da autorização da prisão do senador Delcídio do Amaral (PT-MS) pelo STF, a Casa aprovou, em votação aberta, a manutenção da detenção do parlamentar.

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), por exemplo, criticou duramente a manifestação do ministro Luiz Edson Fachin sobre a necessidade de transparência da votação. “Com a separação dos poderes, não precisaria o STF decidir isso, como não nos cabe decidir sobre a modalidade de votação do STF”, declarou Renan, depois de lido o parecer do Supremo decidindo pela votação aberta.

Também na sessão, o senador Donizeti Nogueira (PT-TO) chegou a sugerir que o Senado revisse as prerrogativas

dos ministros do Supremo, como a vitaliciedade do cargo e a indicação pelo presidente da República. “O Supremo decidiu hoje com o fígado, não decidiu com a Constituição, e isso não pode ser prerrogativa de um poder como do Supremo”, declarou sobre a prisão do colega.

A defesa de Amaral também questionou a prisão do senador, alegando que não há acusação formal. “A Constituição não autoriza prisão processual de detentor de mandato parlamentar e há de ser respeitada como esteio do Estado Democrático de Direito”, disse o advogado Maurício Silva Leite. A Constituição só permite a prisão de parlamentares em caso de flagrante.

Análise

Para o cientista político da Unicamp Frederico de Almeida, é preciso considerar que mesmo as decisões judiciais têm viés político. “Isso não quer dizer que ela seja contra a Constituição, já que tem uma fundamentação técnica”, diz. O professor de Ciência Política da PUCRS Emil Sobotka observa as pressões impostas ao Judiciário: “O STF segue regras, mas é a mais politizada das Cortes, pela própria forma de escolha dos membros”.

Almeida, que também tem formação em Direito, diz que a interpretação do STF sobre a prisão em flagrante não

é usual e inova, mas que a autoridade capacitada para avaliar a questão é o próprio STF. Para Roberto Romano, professor de Ética e Política da Unicamp, a decisão pela prisão de Delcídio, por unanimidade dos ministros do Supremo, é sinal “de que, pela seriedade da gravação, pode ser considerado, sim, flagrante”.

Frederico de Almeida diz ainda que é preciso considerar as citações aos ministros por Delcídio na gravação feita pelo filho de Nestor Cerveró (veja mais no infográfico). “Obviamente isso é um disparador e coloca os ministros em uma posição muito desconfortável”, diz. Para Romano, sobre isso, o STF deu o recado: “Não pode ser usado na guerra entre poderes”.

Para Almeida, porém, é preciso observar se a “nova” interpretação dos ministros sobre a prisão em flagrante será mantida com padrão semelhante para o futuro. “Porque aí vai se manter uma coerência. O teste dessa decisão, então, não é hoje, é no futuro”, diz, considerando que a Lava Jato possa atingir outros parlamentares.

CONTINUA

MINISTROS DO STF E A LAVA JATO

Veja quais ministros foram citados na gravação de Delcídio Amaral (PT-MS) e como eles têm se posicionado em relação aos processos da operação.



TEORI ZAVASCKI

Autorizou a prisão do senador Delcídio do Amaral. É relator da Lava Jato no Supremo, concentrando os processos que envolvem parlamentares e autoridades com suspeitas de participação no esquema. Ele também decidiu pelo desmembramento de parte da investigação. Na gravação, o senador afirma que conversou com o ministro sobre a operação.

"Eu acho que nós temos que centrar fogo no STF agora, eu conversei com o Teori", disse Delcídio Amaral



DIAS TOFFOLI

Foi advogado do PT e relator da ação que acabou desmembrando parte da investigação da Lava Jato, questionando a centralização dos autos no juiz Sergio Moro. Na argumentação, Toffoli afirmou que, se o processo não envolver político com foro e não se relacionar com a Petrobras, o investigado deve ser julgado no local em que os crimes foram cometidos. Conforme o áudio, Delcídio do Amaral disse que conversou com o ministro sobre a Lava Jato. Ele nega.

"Eu conversei com o Toffoli, pedi pro Toffoli conversar com o Gilmar [Mendes]", disse Delcídio.



GILMAR MENDES

Votou contra o desmembramento da Lava Jato. Na gravação, o senador Delcídio do Amaral cita que pediu para que Toffoli conversasse com Mendes e que o vice-presidente Michel Temer intermediasse com o ministro sobre a operação. Amaral afirma ainda que o ministro muda de opinião com facilidade. Mendes nega as intermediações.

"Pedi pro Toffoli conversar com o Gilmar, o Michel conversou com o Gilmar também, porque o Michel tá muito preocupado com o Zelada, e eu vou conversar com o Gilmar também. O Gilmar ele oscila muito, uma hora ele tá bem, outra hora ele tá ruim", disse Delcídio.



LUÍZ EDSON FACHIN

Foi citado como o magistrado que decidiria sobre a possível anulação da delação premiada do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa. "Preciso fazer uma visita para o Fachin", diz o senador na gravação. Na gravação, o advogado Edson Ribeiro afirma que a tese da defesa para a anulação é cível, destacando que o ministro é civilista. Fachin também decidiu a favor da votação aberta no Senado sobre a prisão do parlamentar.

"É o bom, a nossa tese é cível, e ele é civilista. Isso foi a melhor coisa que aconteceu (...) foi pô, Fachin (...)", disse o advogado Edson Ribeiro."

RHODRIGO DEDA

Para a corrupção não vencer a esperança

As declarações da ministra Cármen Lúcia, do Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do pedido de prisão do senador Delcídio do Amaral (PT), foram contundentes e ficarão marcadas na história.

“Houve um momento em que a maioria de nós brasileiros acreditou no mote segundo o qual uma esperança tinha vencido o medo. Depois nos deparamos com a ação penal 470 [do mensalão] e descobrimos que o cinismo tinha vencido a esperança”, declarou a ministra na quarta-feira (25). “O crime não vencerá a Justiça. Aviso aos navegantes dessas águas turvas de corrupção e das iniquidades: criminosos não passarão a navalha da desfaçatez e da confusão entre imunidade, impunidade e corrupção.”

A ministra tinha razão de fazer uma declaração mais apaixonada e política que estritamente jurídica. A cada dia parece que a tentativa de políticos poderosos burlar a lei não tem mais fim. A democracia padece, mas dado o dinamismo do sistema, sempre pode se reinventar em algo melhor. Não é uma questão de crença, mas de empregar energia e vontade. Algo que não pode ficar restrito ao mundo da política e só vai dar certo se os cidadãos se engajarem na vida pública.

Nesse sentido, a 1.ª Semana da Democracia, evento que foi realizado nesta semana pelo Instituto Atuação, é uma forma adequada de se buscar novos caminhos para fortalecer o sistema democrático. Em uma das palestras do evento, a norte-americana Jamila Raqib, do Instituto Albert Einstein, propôs que, para melhorar a democracia, sejam desenvolvidos programas educacionais que ensinem as pessoas a usar métodos de ação não violenta. Isso seria algo bastante salutar, neste momento de crise política que vive o governo federal e o Congresso Nacional.

Uma iniciativa dessa natureza poderia fazer a esperança vencer a corrupção.

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Advogado de Cerveró é acusado de fazer jogo duplo

Kelli Kadanus

Foragido desde a quarta-feira (25), quando teve a prisão decretada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o advogado Edson Ribeiro representa o ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró desde o início dos processos da Operação Lava Jato. Ribeiro é acusado de “fazer jogo duplo” na defesa do ex-diretor e representar, na verdade, os interesses do senador Delcídio do Amaral (PT-MS), preso na quarta-feira (24) também por ordem do STF. Inicialmente, foi informado que Ribeiro havia sido preso nos EUA. Mas a informação foi desmentida.

De acordo com a Procuradoria-Geral da República, Edson Ribeiro estaria tentando impedir que Cerveró fechasse um acordo de colaboração premiada com os investigadores da Lava Jato.

Quando Cerveró foi preso, em janeiro, Ribeiro chegou a aconselhar o cliente a não prestar esclarecimentos aos investigadores sobre o esquema na Petrobras. Um dos argumentos usados por Ribeiro seria de que Cerveró estaria à disposição das autoridades desde abril de 2014, mas nunca foi ouvido, portanto só deveria prestar esclarecimentos caso fosse solto. O advogado mudou de ideia apenas depois de ter tido acesso à

denúncia do Ministério Público Federal (MPF) que motivou a detenção de Cerveró.

A defesa do ex-diretor também mudou de estratégia mais de uma vez quando o assunto é o envolvimento da presidente Dilma Rousseff (PT) no esquema da Lava Jato. Em janeiro, Ribeiro chegou a arrolar a presidente como testemunha de defesa em um dos processos no qual Cerveró é réu na Justiça Federal de Curitiba, no qual responde acusação de receber propina pela contratação de navios-sonda pela Petrobras. Cerca de três horas depois, a defesa desistiu de ouvir Dilma.

A justificativa para a desistência, de acordo com Ribeiro, é que ele teria “se enganado” e que foi alertado por Cerveró de que a contratação das sondas não passava pelo Conselho de Administração da estatal — presidido à época por Dilma. O episódio, porém, chegou a ser considerado um “recaido” para a presidente.

Em abril de 2014, Ribeiro afirmou que os conselheiros da Petrobras, incluindo a presidente Dilma, receberam com 15 dias de antecedência o contrato da compra da refinaria de Pasadena (EUA), negócio que teria gerado prejuízo à estatal. “Cerveró não vai aceitar ser bode expiatório”, disse o advogado na época.

Em janeiro, porém, ao ser preso, Cerveró permaneceu em silêncio durante depoimento à Polícia Federal sobre a compra de Pasadena. Uma semana antes, Ribeiro havia anunciado que o ex-diretor responsabilizaria a presidente pela aquisição.

STF nega liberdade a banqueiro e ordena transferência a presídio

O ministro Teori Zavascki, do STF, negou pedido da defesa de André Esteves, do BTGP Actual, para revogar a prisão do banqueiro e determinou a transferência do executivo para o presídio Ary Franco, no Rio de Janeiro. Esteves foi preso suspeito de obstruir as investigações da Lava Jato, assim como o senador Delcídio do Amaral (PT-MS), ao tentarem comprar o silêncio do ex-diretor da Petrobras Nestor Cerveró. Esteves arcaria com os pagamentos mensais, segundo as conversas gravadas. O advogado de Esteves, Antônio Carlos de Almeida Castro, o Kakay, alegou ao STF que a prisão temporária do cliente foi baseada “única e exclusivamente” na fala de Delcídio. Esteves nega que conheça Cerveró. De acordo com o criminalista, o banqueiro conhece Delcídio assim como tem contato com outros parlamentares. O banqueiro nega também que tenha tido acesso à minuta de delação premiada de Cerveró.

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Após derrubada do veto, Dilma promulga voto impresso

A presidente Dilma Rousseff (PT) promulgou a Lei 13.165, que institui o voto impresso nas eleições. A lei, aprovada pelo Congresso, estabelece que as urnas de votação eletrônica contarão com uma impressora que registrará o voto em papel e o depositará em um local lacrado. O eleitor não terá contato com o documento. O registro feito no papel aparecerá na tela da urna eletrônica e terá de ser confirmado pelo eleitor para a conclusão do voto. Esse sistema deverá ser implementado até a próxima eleição geral, em 2018. O Congresso aprovou o voto impresso como parte da reforma política e Dilma havia vetado, por orientação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ao justificar o veto, a presidente afirmou que a medida geraria um impacto de R\$ 1,8 bilhão com despesas de compra de equipamentos e custeio. O Congresso derrubou o veto de Dilma, e o Placentalto resolveu não reagir.

Senadora culpa o próprio Senado pelo protagonismo do STF

A senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) culpou o próprio Senado pela intervenção do STF no Legislativo ao determinar a prisão do senador Delcídio do Amaral (PT-MS) e estabelecer que a votação sobre sua detenção tinha de ser aberta. "A culpa de tudo está nesta Casa [Senado]. Nós fomos cedendo espaço, deixando de cumprir nossas funções, deixando que o Tribunal legislasse no nosso lugar, e pelo próprio comportamento da classe política", disse na sessão de quarta-feira (25). Conforme aponta o cientista político da Unicamp Frederico de Almeida, é natural que exista algum tipo de conflito entre os poderes diante de uma situação inédita, como a apreciação da prisão de um parlamentar. Para ele, sob esse viés, a Constituição foi cumprida, já que houve uma já prevista interação entre STF e Senado na decisão. Almeida aponta ainda que a ideia da separação de poderes não é absoluta. **(KB)**

GAZETA DO POVO 27 NOV 2015

TC diz que Richa não 'pedalou' e aprova contas

Tribunal, porém, fez 17 ressalvas, 18 determinações e 7 recomendações

Chico Marés

Por 5 votos a 1, o Tribunal de Contas (TC) recomendou a aprovação com ressalvas das contas do governo Beto Richa (PSDB) de 2014. O único voto divergente foi do conselheiro Ivens Linhares. Caberá à Assembleia Legislativa referendar a decisão do TC ou rejeitar o parecer. Antes de o processo chegar ao Legislativo, há prazo para embargos e contestações por parte do governo — ou seja, a entrega do parecer deve ficar para o ano que vem.

O relator, Durval Amaral, seguiu em grande parte a instrução que havia sido expedida pela Diretoria de Contas Estaduais (DCE). Seu relatório fez 17 ressalvas, 18 determinações e sete recomendações. Entre os objetos de ressalva estão o mau uso de recursos destinados a fundos específicos, o descumprimento da meta de resultado nominal e disponibilidade de caixa negativa no término do exercício.

O relatório apresenta ainda quatro encaminhamentos a serem feitos pelo próprio TC. Haverá procedimento de fiscalização sobre os problemas encontrados nos fundos especiais e sobre as alterações tardias em relatórios de gestão fiscal. Além disso, haverá uma apuração de responsabilidade sobre o descumprimento do limite mínimo de 2% em ciência e tecnologia. Por fim, haverá a inclusão das regras de término de mandato nas nor-



Durval Amaral, que foi secretário de Richa, relatou as contas no TC.

"INSOLVÊNCIA"

Além das contas de 2014, o relatório de Durval Amaral falou também sobre o panorama financeiro do estado nos últimos 10 anos. Durante a sessão, o conselheiro chegou a dizer que o estado caminha para a "insolvência" se a deterioração das contas continuar nos próximos exercícios.

mativas do tribunal.

Várias das questões apontadas pela DCE foram objeto da instrução apresentada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPC), que pedia a rejeição das contas do governo. Entretanto, o conselheiro não considerou nenhum desses itens grave o suficiente para votar contra a aprovação.

Em outras questões, as interpretações dos dois relatórios eram conflitantes. Um exemplo é o atendimento dos limites

constitucionais de gastos com funcionalismo. A DCE opinou pela regularidade, e o MPC pela irregularidade — no entendimento dos procuradores, o governo deveria considerar aportes aos fundos da Paraná previdência nessa conta, algo que não ocorre. Em todos esses casos, Amaral votou com a DCE.

A questão mais polêmica no relatório do MPC foi a classificação de uma medida tomada pelo estado como uma "pedalada fiscal". Na ocasião, o governo e a Assembleia alteraram a meta de superávit fiscal por lei depois que o exercício havia terminado e a meta original já havia sido descumprida.

Amaral considerou que a aprovação foi "intempestiva", mas não considerou a medida ilegal. Ele determinou, ainda, que o governo não alterasse mais suas metas a posteriori nos próximos exercícios. O conselheiro reforçou, ainda, que a medida do governo estadual "em nada se assemelha" à do governo federal.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

RESSALVAS

Veja cinco das principais ressalvas feitas pelo TC:

METAS DESCUMPRIDAS

Em 2014, o governo descumpriu a meta de resultado nominal. Ao invés de encerrar o ano com superávit de R\$ 2,3 bilhões, terminou com um déficit de R\$ 178 milhões. Além disso, a dívida líquida, que era para estar próxima de R\$ 1 bilhão, terminou o ano em R\$ 3 bilhões. A meta foi alterada por lei já em 2015. O TC emitiu ressalva pelo descumprimento e a determinação de que as metas não sejam alteradas a posteriori.

ACABOU O DINHEIRO

O governo terminou o ano com uma disponibilidade financeira negativa. Isso significa que faltava R\$ 1 bilhão para arcar com obrigações de curto prazo. O TC considerou que isso está em desacordo com o princípio do equilíbrio das contas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

SEM LIMITES

Em 2014, o governo alterou quase um terço do orçamento ao longo do mandato, usando créditos suplementares. O TC determinou que, na próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias, sejam colocados limites.

DINHEIRO AMENOS

Como já é tradição, o governo não gastou o mínimo exigido na área de ciência e tecnologia (2% da Receita Corrente Líquida). Isso se repete desde 2005. Além da ressalva, o TC vai abrir uma investigação para apurar a responsabilidade dos gestores por essa irregularidade.

DE NOVO?

A 17ª ressalva feita pelo TC é de que o governo é reincidente nas ressalvas, descumpre as determinações e ignora as recomendações feitas pelo próprio TC. Foi determinado que a Controladoria e a Ouvidoria Geral do Estado fiquem responsáveis por acompanhar as medidas.

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

Linhares viu 4 irregularidades

O conselheiro Ivens Linhares foi o único a votar pela rejeição das contas do governo. Trata-se de um fato raro no Tribunal de Contas (TC): desde 1993, isso ocorreu somente em uma ocasião, na análise das contas de 2009 — em todas as outras prestações, a aprovação foi unânime. Em janeiro, ele foi sorteado com relator das contas do exercício atual, que serão analisadas em 2016.

Linhares apontou quatro irregularidades nas contas que justificariam sua rejeição integral. Três delas constam como ressalvas no relatório. O conselheiro entendeu que o resultado nominal negativo, a falta de disponibilidade de caixa no final do exercício e o mau uso de recursos de fundos especiais não são equívocos formais, mas irregularidades insanáveis. Ele apontou, ainda, que mais de R\$ 100 milhões foram arrecadados pelo governo em uma venda de ativos, mas a destinação desse recurso não foi comprovada na prestação de contas. (CM)

27 NOV 2015

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Carli Filho

Já passou da hora de reformarem o direito processual brasileiro no sentido de conter essas medidas protelatórias. É claro que, mais cedo ou mais tarde, ele será condenado. O que a defesa quer é empurrar com a barriga ao máximo, até prescrever o crime ou minimizar a pena. Se isso já acontece em 1ª instância, imagina quando recorrerem do júri em si.

Alan R. Santos

27 NOV 2015

TRIBUNA DO PARANÁ

1.º e 7.º DP

Carceragens interditadas

Da Redação
queredacao@tribunadoesparana.com.br

A 5.ª Vara da Fazenda Pública determinou, em caráter liminar, a interdição das carceragens do primeiro e do sétimo distritos policiais da capital, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 5 mil.

A Justiça também proibiu a inserção de novos presos nas carceragens e determinou a remoção de todos os detentos em até 30 dias. Conforme revelaram as inspeções, as celas não oferecem condições mínimas de salubridade e higiene

aos detentos, não havendo sequer locais pra banho e pra que os presos possam fazer suas necessidades fisiológicas.

NENHUMA CONDIÇÃO

A superlotação também é um problema, já que nos dois distritos policiais o número de reclusos é cinco vezes maior que a capacidade das carceragens. A Promotoria destaca ainda que os locais não contam com iluminação solar ou ventilação adequada, apresentando temperaturas insuportáveis e alto nível de umidade. Além disso, em virtude do espa-

ço físico insuficiente, não há como os detentos utilizarem colchões para dormir, o que os obriga a permanecerem em redes de tecido suspensas, pela impossibilidade de todos eles se deitarem no chão ao mesmo tempo.

Na decisão da Justiça, foram intimados para o cumprimento das determinações os delegados de polícia responsáveis pelas unidades que foram interditadas, o delegado-geral da Polícia Civil do Paraná e o secretário estadual de Segurança Pública e Administração Penitenciária.